

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
NºC. 168 - PEO48/2016
Em 14 de 04 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 48, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 94.132,48.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.397,00 (oito mil trezentos e noventa e sete reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
04	Recursos Vinculados para Saúde - Estado
10	Saúde
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0616	Devolução do Fundo Estadual de Saúde
3.3.3.0.93.39.01.00.00	Restituição de Transferências e Convênios recebidos do Estado REC 4121
	R\$ 8.397,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do Recurso 4121.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.735,48 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0615	Devolução ao FNS
3.3.2.0.93.00.01.00.00	Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União REC 4510
	R\$ 85.735,48

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o superávit financeiro do Recurso 4510.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 14/04/2016
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstências _____
Votos contrários _____
Votos nulos _____

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 366/2016-GP

Montenegro, 14 de abril de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 48/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial, no valor total de R\$ 94.132,48 (noventa e quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para devolução de recursos ao Fundo Nacional de Saúde e ao Fundo Estadual de Saúde.

Veja-se que o relatório final da Auditoria da Saúde Prisional apontou a necessidade de devolução de recursos ao Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$8.397,00 e ao Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$85.735,48.

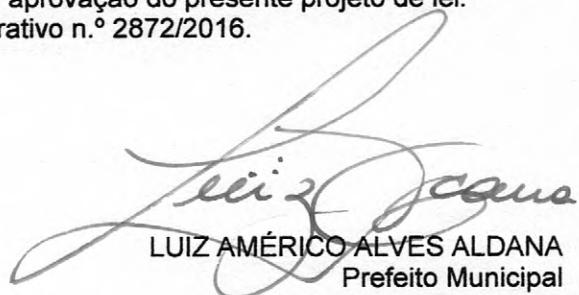
Tal Relatório do Departamento Nacional de Auditoria do SUS encontra-se colacionado às folhas 03-05verso.

Para cobertura dos créditos especiais servirá de recurso o superávit financeiro do Recurso 4121 no valor de R\$8.397,00 e do Recurso 4510 no valor de R\$85.735,48.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2872/2016.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Tiago Goulart
Em: 14/04/16, às 11:50